

Interessada: Gabinete do Prefeito

Processo nº 2240/2018

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da formula 200 nos jogos brasileiros da juventude de Palmeiras de Goiás de Palmeiras de Goiás.

DESPACHO-CPL – Trata-se de solicitação do Chefe de Gabinete de Palmeiras de Goiás-GO, solicitando a esta Comissão despacho sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação da formula 200 nos jogos brasileiros da juventude de Palmeiras de Goiás de Palmeiras de Goiás.

Apresenta proposta da Empresa ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS CNPJ 08.922.926/0001-46, no valor de **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: 22.09.27.812.2023.2.013.3.3.90.39 ficha 199-23.

Considerando que para a contratação de Shows de artistas de renomados reconhecimentos do público há que se observar o que preconiza a Lei Federal 8.666/93 em seu art. 25. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Se a contratação for feita por intermédio de empresário próprio poderá ser feita diretamente, sem licitação;

Se a contratação for feita por intermédio de empresa de eventos, deverá ser realizada licitação, exceto se a empresa de evento tiver carta de **exclusividade emitida pelo próprio artista ou através de seu empresário.**

Face o exposto, após análise da documentação apensada aos autos do Processo, findamos que a Empresa ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ 08.922.926/0001-46. atende prontamente aos requisitos acima citados, portanto, **declaramos** a Inexigibilidade para contratação da referida empresa.

Com estas considerações, remetem-se os autos ao Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos das exposições acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MES DE JULHO DE 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STHEPHÂNIA GOMES DOURADO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Interessada: Gabinete do Prefeito

Processo nº 2240/2018

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da formula 200 nos jogos brasileiros da juventude de Palmeiras de Goiás de Palmeiras de Goiás.

DESPACHO/2018

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no uso das atribuições legais, resolve acatar Despacho da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que torna Inexigível a licitação para Inexigibilidade de Licitação para contratação da formula 200 nos jogos brasileiros da juventude de Palmeiras de Goiás de Palmeiras de Goiás. Valor de **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**. Dotação Orçamentária nº: 22.09.27.812.2023.2.013.3.3.90.39 ficha 199-23.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, AOS 11 DIAS DO MES DE JULHO DE 2018.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal